



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 560/2009

SÚMULA – “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR CONVENIO COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Município de Apiacás/MT, a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Cartório Eleitoral de Apiacás, com a finalidade de fornecimento de servidor da Prefeitura para executar serviços junto ao cartório Eleitoral e pagamento de outras despesas.
- Art. 2º -** As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 03-** SECRETARIA DE ADM E COORDENAÇÃO GERAL
 - 001-** DEPTO. DE ADM. E COORDENAÇÃO GERAL
 - 04-** ADMINISTRAÇÃO
 - 122-** ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 0007-** GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
 - 2013-** ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 0030-** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
 - 0022-** VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 18 de Junho de 2009.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**